

PROJETO DE LEI Nº 056/2017, 27 de novembro de 2017.

Abre crédito especial no orçamento do exercício 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1374, de 27 de outubro de 2016 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial do Orçamento do Município no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 21.00 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRATUBA

Unidade: 21.01 – Fundo Municipal do Idoso de Piratuba

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Modalidade: 180 – 3.3.50.00.00.00.00.0.1.1265.0 – Outras Despesas

Correntes – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Valor a Suplementar: R\$ 12.500,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte de recurso na seguinte fonte de recursos:

Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos

Fonte de Recursos – 0.1.1265 – Engie Brasil Energia – Projeto Bombeiro Idoso

Valor R\$ 12.500,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1374/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 27 de novembro de 2017.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 067/2017

Em 27 de novembro 2017.

**Do Prefeito Municipal
À Câmara Municipal de Vereadores
Piratuba – SC**

PROJETO DE LEI N° 056/2017: Abre crédito especial por conta do excesso de arrecadação do orçamento vigente no valor de até R\$ 12.500,00.

JUSTIFICATIVA –

O Município de Piratuba solicita autorização para o repasse de até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para atividades relacionadas ao Projeto Bombeiro Idoso, o qual, foi angariado recursos junto a Empresa Engie Energia do Brasil.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

OLMIR PAULINO BENJAMINI

Prefeito Municipal